

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Livro 3/15

## EMENDA No.06, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

"Revoga a alínea "b" do parágrafo 1o., e o parágrafo 3o., do artigo 13 da Lei Orgânica do Município".

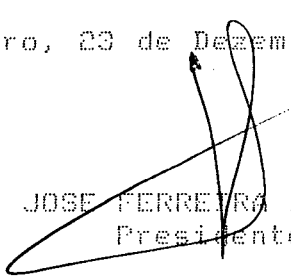
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO PROMULGA NOS TERMOS DO ARTIGO 29, PARÁGRAFO 2o., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

EMENDA No. 06

Artigo 1o - Ficam revogados a alínea "b", do parágrafo 1o., e o parágrafo 3o., do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2o - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de Dezembro de 1996.

  
JOSE FERREIRA DE MATOS  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 23 dias do mes de Dezembro de 1996.

  
A.T.L. - A.J.